



PORTARIA Nº 2068/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **FÁTIMA APARECIDA DAVANTEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.879.325-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 541.615.929-49, ocupante do Cargo de Carreira de Agente Social, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2013 passando da referência 06 para referência 07, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARAU DE UMUARAMA

AMARAU DE UMUARAMA

AMARAU DE UMUARAMA

AMARAU DE UMUARAMA

AMARAU DE UMUARAMA

AMARAU DE UMUARAMA

AMARAU DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Setembro de 2013
DE Nº 9.868
UMUARAMA, 05 de 09 de 2013
Celia J. A. A. A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

CHIEF OF THE MUNICIPALITY
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO